



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 03.155.942/0001-37  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
Fone (67) 3466-1611 / 3466-1752 - FAX: 3466-1777

**LEI MUNICIPAL Nº 893, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009**

Publicado em	15/10/2009
No Jornal	Diário MS
Edição nº	Ano 17 nº 4214
	Indaga

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Percentual de 10% do Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL do Município de Glória de Dourados - MS, no uso das atribuições que lhe conferem,

## Faz saber,

Que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no percentual de 10% (dez por cento) do valor do Orçamento Vigente.

Ante estas disposições em vigor a data de sua publicação,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, 14 DE OUTUBRO DE 2009.**

**ARCENO ATHAS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE  
**GLÓRIA DE DOURADOS**

OPORTUNIDADE PARA TODOS  
2009/2011/MS